



## **Câmara Municipal**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

# **ATA DE REUNIÃO**

**N.º 2/2026**

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, conforme acordado e convocatória de 05 de janeiro de 2026, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, e com a presença dos Vereadores eleitos: João António Filipe Campolargo, Carlos António Das Neves Rocha, João Diogo Silva Semedo, Sónia Alexandra Fernandes Gomes, Maria Eugénia Martins Pinheiro (designada Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Assunção Mariana Carlos Ramos.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 19:00 horas.

### **ORDEM DO DIA:**

#### **PRESIDÊNCIA**

Ponto 1 (ASS. 2/2026) - Grandes opções do plano, Orçamento e Quadro de pessoal para 2026

#### **DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Ponto 2 (ASS. 661/2025) - Autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos para o ano de 2026

### **NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Prejudicado por se tratar de uma reunião extraordinária.

### **NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

#### **PRESIDÊNCIA**

**Ponto 1 - Grandes opções do plano, Orçamento e Quadro de pessoal para 2026**

#### **DLB N.º 2/2026:**

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e prevê no seu art.º 33 n.º 1 alínea c), que compete à Câmara Municipal, “Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e proposta de orçamento...” Que a mesma lei consagra no seu art.º 25 n.º 1 alínea a) que compete à assembleia municipal “Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento,...” e que a alínea ccc) do mesmo n.º e artigo refere que compete à câmara municipal “Apresentar propostas à assembleia municipal

sobre matérias da competência desta.”

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e prevê no seu Anexo, designadamente no art. 29, n.º 4 que “O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento”. As competências que nos são consagradas legalmente no trabalho desenvolvido pelos serviços municipais, sob nossa coordenação, que agora se apresenta para discussão, aprovação e se, aprovado, a sua remessa à assembleia municipal.

Proponho, nos termos dos considerandos supra que a Câmara Municipal aprove:

As Grandes Opções do Plano para 2026 e anos seguintes; Relatório do Orçamento para 2026 e o mapa de pessoal para 2026.

Que subsequentemente delibere submeter a deliberação da Assembleia municipal a aprovação final.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 3 (três) votos a favor (Coligação - PSD/CDS - Presidente: Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, Vice-Presidente: Maria Eugénia Martins Pinheiro, Vereador(es): Carlos António Das Neves Rocha) e com 4 (quatro) voto(s) de abstenção (Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo; Partido Socialista - Vereador(es): Sónia Alexandra Fernandes Gomes; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos).

Nota: Faz-se referência que integram a presente proposta, as demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e de demonstração dos fluxos de caixa.

Apresentaram declaração de voto:

Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo, Assunção Mariana Carlos Ramos os quais declararam para a ata o seguinte:

- “O Orçamento Municipal para 2026 apresenta um montante global de 67.250.000 euros. Importa desde já destacar que as receitas correntes financiam as despesas de capital, mesmo antes da inclusão do saldo de gerência, registando-se ainda despesas correntes inferiores em 7,49 milhões de euros — um sinal de equilíbrio financeiro.

Verifica-se que o FEDER se revela uma receita relevante, reflexo direto do trabalho desenvolvido nas candidaturas apresentadas ao longo do último quadriénio. Também as receitas provenientes de impostos e transferências do Estado apresentam um registo positivo, ultrapassando os 27 milhões de euros.

No que diz respeito à dívida do Município a instituições financeiras é praticamente residual (0,24 milhões de euros), o que demonstra uma gestão rigorosa e responsável no mandato anterior, permitindo hoje margem para um eventual recurso a financiamento, caso se revele necessário. Também as dívidas a terceiros transitadas de exercícios anteriores — como ADCL, ADRA, entre outros — foram significativamente reduzidas no último quadriénio.

Contudo, existem aspetos que suscitam preocupação e exigem esclarecimentos adicionais.

Surpreendem-nos os valores inscritos para a Assembleia Municipal, que poderão não refletir as despesas reais — situação que deverá ser confirmada em abril. Verifica-se igualmente um aumento na rubrica relativa às associações de pais, após aumentos em anos anteriores, aguardando-se clarificação quanto à sua fundamentação, nomeadamente se decorre de compromissos eleitorais assumidos. Igualmente as despesas com Provedores carecem de explicação mais detalhada, uma vez que à data ainda não existe qualquer regulamento ou deliberação que os viabilize.

No que respeita ao PACTO 2030, o Orçamento não evidencia, nesta fase, valores significativos de investimento, o que causa estranheza. Paralelamente, regista-se uma quebra no investimento em bens físicos e duradouros, contrastando com o reforço de verbas destinadas a festas e iluminações — opção política que merece reflexão.

Na rubrica das Juntas de Freguesia, constata-se que aqueles que anteriormente reclamavam mais recursos parecem agora concordar com os valores negociados, que se revelam inalterados, ou com ajustes sem qualquer expressão.

O Mapa de Pessoal não apresenta alterações relevantes face às intenções já conhecidas da governação do Unir Para Fazer (UPF).

De forma geral, a explicação do Orçamento revela falta de informação estruturada sobre a continuidade e preparação de obras estratégicas para o concelho. As GOP surgem pouco densificadas e sem novidades significativas, verificando-se o afastamento de obras prioritárias que estão em condições de serem lançadas a concurso.

Numa análise mais detalhada, verifica-se a ausência de investimento na aquisição de equipamentos de trabalho, o que pode, paradoxalmente, ser interpretada como sinal de que muito foi já realizado anteriormente — o que confirma que o UPF deixou trabalho feito, contrariamente àquelas que foram as afirmações do PSD em período eleitoral.

Persistem ainda várias dúvidas, nomeadamente:

1. Qual a estratégia concreta para os programas de verão (Mareato ou Marolas)?
2. O Município pretende investir no Argus, no Creoula, ou em ambos? Se sim, em que moldes?
3. Qual a visão relativamente ao projeto para a Casa das Associações no antigo edifício do Posto Territorial da GNR, adjacente ao Tribunal de Ílhavo?
4. Qual o ponto de situação da ampliação da Zona Industrial da Mota, na Gafanha da Encarnação?
5. Qual a intenção, face à necessária obra de reabilitação da Piscina Municipal da Gafanha da Nazaré?
6. Qual a intenção da maioria para a intervenção na Ponte da Vista Alegre e consequente estabelecimento do atravessamento entre a Vista Alegre e a Gafanha da Boavista?

7. Qual a visão relativamente à necessária nova via de acesso à Zona de Atividades Económicas das Ervasas, cujo projeto se encontra aprovado e para a qual já foram adquiridos terrenos?

8. Quais as intenções para os dois grandes parques urbanos, o novo Parque Urbano na Zona Norte da Praia da Barra e a ampliação do Parque Urbano da Malhada, em Ílhavo, para os quais foram executados projetos, adquiridos terrenos e estabelecidos protocolos com outras entidades?

No que diz respeito à mobilidade ciclável, concretamente à menção das BUGAs, não é perceptível qual o custo global da operação, nem os meios municipais a afetar, tratando-se de uma iniciativa que parece depender de múltiplos fatores externos ao investimento exclusivamente municipal.

Não se entende que a maioria PSD reduza as matérias de “Planeamento Urbanístico” a duas linhas, num documento que é estratégico. A menção à “manutenção e funcionamento do Sistema de Informação Geográfica” e a revisão do PDM não clarificam a visão estratégica relativa a estas áreas, que consideramos importantes no exercício de governação.

Verificamos ainda uma enorme falta de clareza nas referências às comunidades energéticas, mas sobretudo ao programa Eco-Município, quando o Município de Ílhavo já apresenta bons indicadores nestas áreas.

No que concerne aos projetos da RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, antiga Polis Litoral da Ria de Aveiro, também não se encontra qualquer referência às intervenções já identificadas pelo Município e para as quais se determinou o desenvolvimento de projetos, nomeadamente no âmbito da proteção das margens da ria de Aveiro.

Registamos com satisfação o regresso da regata dos grandes veleiros “The Tall Ships Races” ao nosso território, fruto do trabalho desenvolvido no mandato anterior (2021/2025) pela maioria relativa do UPF, em conjunto com a Administração do Porto de Aveiro e demais entidades.

Observamos a omissão da referência no documento às duas candidaturas aprovadas no âmbito do Grupo de Ação Costeira (GAC). Questionamos qual a estratégia assumida pela maioria eleita pela AD relativamente à estratégia de abordagem no que concerne à Economia Azul, estratégia esta que foi marcadamente defendida pelo anterior executivo 2021/2025. O Município lidera a candidatura da Internacionalização das Estações Náuticas da Ria de Aveiro, candidatura em parceria com os municípios de Aveiro, Estarreja, Murtosa, Ovar e Vagos, e não consta qualquer menção a este projeto de relevo para o nosso território e região. O Município viu, ainda, aprovada a sua candidatura no âmbito da valorização e promoção da cadeia de valor dos Bivalves da Ria de Aveiro no nosso território, informação também omissa em todo o documento. Concomitantemente, o acolhimento da edição de 2026 do Caminho Marítimo para Santiago no âmbito da Rede de Estações Náuticas de Portugal está completamente omissa, tratando-se de um momento de relevo para a rede de parceiros da Ria de Aveiro e todos os membros da Estação Náutica do Município de Ílhavo. Tais omissões

podem comprometer o nível de envolvimento do nosso território nas estratégias assumidas pelo Município, e pela Região de Aveiro, e inviabilizar a visão de valorização e liderança no que à Economia Azul diz respeito, marcadamente assumida pelo anterior executivo.

Preocupa ainda aos eleitos do UPF a omissão e parca referência relativamente a ações previstas e/ou enquadradas no Plano Municipal de Ação Climática em vigor quer na componente Mitigação, quer na componente Adaptação. A ausência de estratégia de gestão e tratamento de resíduos, nomeadamente o cumprimento do PAPERSU municipal e regional, ao nível plurianual numa era manifestamente exigente ao nível do cumprimento dos normativos legais (nacionais e europeus) e que obriga a uma ação contínua e permanente com ação coletiva, é preocupante. Tais matérias não devem ser entendidas como acessórias na ação do Município de Ílhavo e devem concorrer para a criação de impacto e da mudança que parte significativa dos nossos munícipes almejam. O esforço realizado no passado para o estudo e criação de ferramentas de apoio à decisão, que contou com a colaboração de equipas especializadas e experientes em áreas técnicas, deve verificar aplicabilidade no quotidiano da nossa vida em comunidade contando com liderança da câmara municipal.

Em síntese, trata-se de um Orçamento equilibrado do ponto de vista financeiro, mas que deixa muitas interrogações quanto à ambição, prioridade estratégica e continuidade de projetos estruturantes para todo o concelho de Ílhavo”.

Apresentaram declaração de voto:

Partido Socialista - O/A Vereador(a): Sónia Alexandra Fernandes Gomes a qual declarou para a ata o seguinte:

- " Importa, desde logo, esclarecer que o orçamento apresentado não é o orçamento do Partido Socialista e que não considera as propostas que apresentámos no âmbito da consulta prévia ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição. Por outro lado, a proposta assume um carácter essencialmente transitório entre 2025 e 2026, não apresentando novos investimentos estruturantes nem alterações significativas face ao exercício anterior. Só por estes factos, estariam reunidas as condições políticas para o Partido Socialista chumbar este orçamento. Ainda assim, a nossa posição resulta de um sentido de responsabilidade política, institucional e social e, por essa razão, o Partido Socialista opta pela abstenção na votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, dado que estão em curso investimentos estruturantes e determinantes para o concelho, nomeadamente nas áreas das requalificações das escolas, dos centros de saúde e da construção de habitação social, cuja conclusão em 2026 é fundamental para a qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento de Ílhavo. É, exclusivamente, essa responsabilidade para com o interesse público, a estabilidade institucional e a continuidade dos investimentos em curso que nos conduz à opção pela abstenção. A abstenção do Partido Socialista não significa, portanto, adesão ao documento apresentado. No âmbito da consulta prévia ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, o Partido Socialista apresentou atempadamente um conjunto de propostas concretas, construtivas e fundamentadas, visando a melhoria do Plano e um maior impacto positivo na vida das pessoas. Essas propostas não foram tomadas em consideração pelo Executivo.

Destacamos, desde logo, a proposta do Partido Socialista para a criação de um Gabinete de Medicina Dentária nos centros de saúde, integrado numa resposta pública, estruturada e orientada para as pessoas. Essa proposta foi substituída pela opção dos cheques-dentista, medida com a qual o Partido Socialista discorda profundamente, por considerar que esta solução transfere recursos públicos para o setor privado, gera lucro para operadores privados e não assegura uma resposta universal, contínua e verdadeiramente centrada nas pessoas. A saúde oral é um direito. Não deve ser tratada como um voucher. Outro exemplo relevante prende-se com a oferta de manuais de apoio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, conforme proposto pelo PS. O Partido Socialista defendeu que esta medida deveria abranger todos os alunos, promovendo igualdade, inclusão e coesão social. O Plano apresentado restringe essa oferta apenas aos alunos dos escalões A e B, menorizando um instrumento que deveria ser universal, no caminho que tem vindo a ser seguido nos últimos anos de aprofundamento da gratuidade tendencial do ensino. Estas opções revelam, portanto, uma diferença clara de visão política que a maioria PSD quis vincar, ao invés de uma postura condizente com a propalada intenção de convergência. Persistem ainda adiamentos de projetos relevantes para o concelho, sem calendarização clara, nomeadamente nas áreas da mobilidade, do espaço público, do desporto, da economia local e do desenvolvimento empresarial. A nossa abstenção é, por isso, uma posição de exigência responsável. O Partido Socialista acompanhará de forma atenta e rigorosa a execução deste Plano, avaliando decisões, resultados e impactos reais na vida das pessoas. Seremos uma oposição firme, construtiva e coerente com os valores da igualdade, da justiça social e do interesse público. Ílhavo precisa de políticas centradas nas pessoas. É com esse compromisso que o Partido Socialista assume esta posição”.

#### **DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **Ponto 2 - Autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos para o ano de 2026**

##### **DLB N.º 661/2025:**

Considerando que:

O disposto no artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, determina que a abertura de procedimentos relativos a despesas que originem encargos orçamentais em mais de um ano económico, ou em ano diferente daquele em que se concretizem — designadamente despesas com aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos — não pode ser efetuada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, exceto quando:

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, que

aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), estabelece que a assunção de compromissos plurianuais — independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a respetiva reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas — está sujeita, no que respeita às entidades da Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O n.º 3 do artigo suprarreferido, estabelece que, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (99.759,58 €), a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação da LCPA no subsetor local, prevê que a assunção ou reprogramação de compromissos plurianuais pode ser autorizada pela Assembleia Municipal aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se as situações em que a reprogramação implique aumento de despesa.

A adoção de uma autorização prévia genérica permite simplificar procedimentos, aumentar a celeridade administrativa e assegurar a adequada execução orçamental municipal.

Nos termos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e solicitar à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que emita Autorização Prévia Genérica para a assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

Compromissos que resultem planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Compromissos que resultem das Grandes Opções do Plano e da sua reprogramação exceto quando esta implique aumento da despesa;

Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Delegar no Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, desde que, os encargos não excedam 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de execução não ultrapasse três anos.

Determinar que, na reunião em que for presente o Orçamento para 2027 e a Prestação de Contas de 2026, seja anexada informação discriminada dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica ora proposta, respeitantes ao primeiro e ao segundo semestre de 2026, respetivamente.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram 21.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha, Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

(Rui Manuel Pais Farinha)